

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consubstanciada na Lei Municipal nº 914/2023, convoca os munícipes que desejam participar do PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL para a entrega de documentos.

**1. Período de inscrição:**

18 a 21 de dezembro de 2023 08 às 14h.

**2. Inscrição:**

2.1. Os interessados farão suas inscrições por meio do preenchimento do formulário disponível, em anexo, que deverá ser entregue no endereço Rua Professor Pimenta da Veiga, nº85, Bairro Centro.

**3. Documentos Necessários:**

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida (conforme anexo I);
- b) Termo de compromisso (anexo II);
- c) Autodeclaração de que não possui outro curso superior em qualquer área;
- d) Comprovante de residência em nome do candidato, genitores ou cônjuge;
- e) Cópias do RG, CPF e título de eleitor.

**4. Seleção:**

4.1. A verificação da documentação será realizada pela Comissão Especial que, após análise minuciosa, deferirá ou indeferirá a solicitação de concessão de bolsa.

4.2. Caso o interessado tenha débitos anteriores com a instituição de ensino, não será autorizada a concessão da bolsa de estudo.

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno 11 de 12 de 23

  
**Pedro Rodrigues**  
Secretário Mun. de Administração  
e Recursos Humanos



4.3. A Comissão poderá solicitar os documentos complementares que julgar pertinentes ao caso;

4.4. Havendo necessidade de se aferir as condições socioeconômicas do candidato, a Comissão poderá realizar visita domiciliar.

4.5. A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de bolsas de estudos, após a elaboração de Relatório Social por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, levando-se em conta os seguintes critérios:

I – Renda mensal *per capita* dos membros do grupo familiar;

II – Condições de moradia/residência;

III – Doenças crônicas na família, mediante apresentação de laudo médico;

IV – Deficiência física ou intelectual, mediante apresentação de laudo médico;

V – Propriedade de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) por parte dos integrantes do grupo familiar.

§1º - Cada critério mencionado pelo *caput* desse artigo valerá uma pontuação, que será definida pela Comissão Especial de bolsas de estudos, mediante ato normativo próprio a ser divulgado pelos meios de publicação oficiais do município e também pelo edital de seleção.

§2º - A concessão das bolsas observará a ordem decrescente da soma da pontuação mencionada no §1º.

§3º - No caso de empate entre dois ou mais candidatos à bolsa de estudo, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo



candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

#### **5. Assinatura do Termo de Compromisso:**

5.1. A Comissão de Especial de bolsas receberá os alunos aprovados para a assinatura da Ficha de cadastro e Termo de Compromisso no endereço Rua Professor Pimenta da Veiga, nº84, Bairro: Centro 08:00 às 14h.

#### **6. Recursos:**

6.1 Serão admitidos recursos na homologação da inscrição e no resultado da seleção.

6.2 Os recursos do processo deverão ser encaminhados à Comissão em até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado.

#### **7. Considerações Finais**

7.1. Não serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

7.2. Para todos os fins se aplicam as diretrizes da Lei Municipal nº 914/2023 e na Portaria nº 07/2023.

7.3. Eventuais casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial.

7.4. O não cumprimento das exigências desse edital, bem como qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na imediata desclassificação do candidato.

Nepomuceno, 11 de dezembro de 2023.

Comissão Especial de Bolsas de Estudos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/2023

ANEXO I. FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO

( ) CADASTRO

NOME: \_\_\_\_\_ CPF

DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

UF.: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_ E

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

ESTÁ EMPREGADO? ( ) sim ( ) não

LOCAL DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

(caso seja na Administração municipal, favor informar a Secretaria e/ou setor de lotação)

RENDA BRUTA MENSAL (R\$): \_\_\_\_\_

CIDADE: ) \_\_\_\_\_ UF.: \_

POSSUI OUTRAS FONTES DE RENDA? (Benefício INSS, Pensão, Bolsa Família, outros).

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ Valor? \_\_\_\_\_ ( ) Não

ESTADO CIVIL:

( )Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Divorciado(a) ( )Viúvo(a) ( )

Outros

Nº DE DEPENDENTES: \_\_\_\_\_

CÔNJUGE (NOME): \_\_\_\_\_ PF

(caso seja na Administração municipal, favor informar a Secretaria e/ou setor de lotação)

RENDA BRUTA MENSAL DO CÔNJUGE (R\$): \_\_\_\_\_

GRUPO FAMILIAR:

Nº DE MEMBROS: \_\_\_\_\_

NOMES E GRAU DE PARENTESCO DOS MEMBROS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RENDA BRUTA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR R\$: \_\_\_\_\_

CURSO PLEITEADO

Qual curso? \_\_\_\_\_

Qual período irá cursar? \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/2023**

**ANEXO II. TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, selecionado(a) através do EDITAL Nº xxx/2023 para ser beneficiário do programa BOLSA ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO, declaro estar ciente que:

I - O Programa bolsa de estudos consiste na concessão de uma bolsa integral, para formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inovação, criação de novas práticas e inserção em setores profissionais, para a participação, no desenvolvimento do Município, do Estado e do País;

II - O Programa tem por finalidade assegurar aos estudantes o custeio do valor integral do curso de graduação, no valor mensal de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) por beneficiário, valor esse reajustável anualmente pelo índice oficial de inflação, durante todo o curso, a serem depositados mensalmente em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino Credenciada ou Conveniada

III - O valor da bolsa de estudos será repassado diretamente à instituição de ensino;

IV – O(a) estudante assume a responsabilidade de informar quaisquer mudanças que levem à desnecessidade de permanência no programa;

V – O(a) candidato fica ciente de que terá o acompanhamento periódico de sua frequência e pontualidade às aulas, participação nas atividades e desempenho escolar;

VI – O(a) estudante assume o compromisso de comparecer às reuniões e outras atividades quando convocado(a);

VII- O(a) estudante declara estar ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas resultará no seu desligamento da Bolsa, podendo o/a mesmo/a ser responsabilizado(a) pelas falsas informações;

VIII - O(a) estudante selecionado que, por qualquer motivo, receber a referida bolsa indevidamente, terá obrigação de devolver o(s) valor (es) recebido(s);

IX – O(a) candidato (a) declara que possui integral ciência de todo o contido no Edital, bem como na Lei Municipal nº 914/2023 e na Portaria nº 914/2023.

Nepomuceno,        de                                de 2023

Candidato(a)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/2023**

**ANEXO III. TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) na (endereço), na cidade de (informar) - (UF), matriculado(a) no curso de (informar), período (informar), na (nome da instituição de ensino), venho por meio deste formalizar a desistência da Bolsa de Estudo concedida no período letivo de (informar), o que faço em razão de (motivo).

Nepomuceno,        de 2023

(assinatura)

(nome)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Pimenta da Veiga, Nº 84, Centro, CEP: 37250-000

FMAS – CNPJ: 17899820001/01

(35) 3861-3757

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº \_\_\_/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante dos autos do processo edital nº XXX/2023, HOMOLOGO a classificação final dos candidatos beneficiados pelo Programa Bolsa Estudantil, instituído com base nas diretrizes da Lei Municipal nº 914/2023.

Nepomuceno,        de        de 2023.

*Luiza Maria Lima Menezes*

*Prefeita Municipal*